



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1213/2014

Boa Viagem, 29 de agosto de 2014

DENOMINA DE RUA LUIZ GONZAGA CARNEIRO  
DETERMINADA RUA SEM DENOMINAÇÃO  
OFICIAL NO BAIRRO TIBIQUARI, SITUADO NO  
DISTRITO SEDE DESTA URBE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.**: Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Luiz Gonzaga Carneiro** a rua sem denominação oficial, situada no Bairro Tibiquari sede do Município de Boa Viagem – Ceará

**Parágrafo único**

Luiz Gonzaga Carneiro – Comerciante  
Bairro Tibiquari – Projetada 037 – código 360

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2014.

**Fernando Antonio Vieira Assef**  
Prefeito Municipal